

PORTARIA Nº 114, de 10 de Fevereiro de 2021

“Concede adiantamento e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI do artigo 73, da Lei Orgânica do Município; combinado com o que consta no Anexo-I, da Lei nº 009, de 22 de janeiro de 1997,

Resolve.

Art.1º. Conceder Adiantamento a Sra. **Vali Rost Zangalli** matrícula nº418504, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação do Quadro de Geral da Prefeitura Municipal, na importância de R\$200,00 (duzentos reais), conforme Memorando nº04/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art.2º. A aplicação do referido adiantamento far-se-á em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 009/97, de 22 de janeiro de 1997.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 10 de fevereiro de 2021.

**Agnaldo Deresz
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.